

Lei Municipal nº 526/2019.

Doutor Severiano/RN, 22 de março de 2019.

*Acresce o inciso I, ao § 1º do art. 3º da
Lei Municipal 247/2006.*

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido ao § 1º do art. 3º da Lei Municipal 247/2006, o inciso I com a seguinte redação:

Art. 3º – (...)

§ 1º - (...)

I – O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano – FUNPREV, poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 22 de março de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal